

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA NA CASA LEGISLATIVA COM A FINALIDADE DE DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2026.**

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, na Sala das Sessões, no Plenário Edson Rampini de Souza, às 13 horas, na Câmara Municipal de Sapucaia, sito à Rua Maurício de Abreu, 208 – Centro – Sapucaia – RJ, reuniram-se o Presidente da Comissão de Fiscalização, Finanças Controle e Orçamento do parlamento sapucaense André de Jesus da Silva (UNIÃO BRASIL), os membros Uilson Assis da Silva (PL) e Thiago da Fonseca Wermelinger (MDB) bem como representantes do Poder Executivo Municipal, o senhor Fernando de Castro Barroso - Secretário Municipal de Fazenda e Paolla Lemgruber - Secretária Municipal de Controle Interno, e os Vereadores Rildo Rodrigues de Souza, Gilmara Bevilacqua da Silveira, Fabiano de Souza Teixeira e Priscilla Eleoterio Verediana, de forma tempestiva de acordo com os prazos determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF para a Demonstração e Avaliação dos Cumprimentos das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2026. Em ato contínuo o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos – André de Jesus da Silva declarou aberto os trabalhos para apresentação em Audiência Pública de Relatório da Demonstração e Avaliação dos Cumprimentos das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2026. Ato Contínuo, Paolla Lemgruber prosseguiu com a leitura e apresentação do relatório, que foi entregue aos participantes da Audiência que traz em seu cerne o seguinte texto: **1 - Do Relatório** - Resumido da Execução orçamentária Composto por diversos demonstrativos, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária exigido pela LRF, em seu Artigo 52 de elaboração e publicação bimestral, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, tem por finalidade evidenciar a situação fiscal do Ente, de forma especial da execução orçamentária da receita e despesa de forma a avaliar o desempenho das ações governamentais estabelecidas na Lei de Diretrizes orçamentárias– LDO e na Lei Orçamentária Anual. **1-1 . Do Relatório de Gestão Fiscal** O Relatório de Gestão Fiscal – RGF é um instrumento imprescindível no acompanhamento das atividades financeiras e de gestão da Administração Pública e está previsto no artigo 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, intitulada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Os Poderes e órgãos definidos na LRF deverão emitir o seu próprio Relatório de Gestão Fiscal, abrangendo todas as informações necessárias à verificação da consecução das metas fiscais e dos limites de que trata a Lei. O relatório deverá conter uma linguagem clara e objetiva, a partir dos preceitos legais que fundamentam e justificam a elaboração do mesmo. A referida Lei, no seu artigo 9º, §4º, determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do Art. 166 da Constituição Federal. **2 2 . Das Preliminares** Ressaltamos que, neste 1º quadrimestre recebemos todos os balancetes de verificação de todas as Unidades Gestoras desta municipalidade em tempo hábil para análise e elaboração dos relatórios fiscais que compõem a presente Prestação de Contas. Desta forma foi possível cumprir o prazo determinado no art.9º§ 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que preza que as audiências públicas referentes ao 1º quadrimestre sejam apresentadas na referida casa Legislativa dentro do mês de maio do exercício subsequente a que se refere, sendo assim, passaremos a demonstrar neste momento o cumprimento das metas fiscais referente ao 1º quadrimestre de 2026 do Município de Sapucaia. **3. Anexo 3 do RREO** – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida: A Receita Corrente Líquida total apurada até o 1º Quadrimestre de 2026, sem considerar os ajustes, alcançou um valor de R\$ 177.817.782,88 (cento e setenta e sete milhões oitocentos e dezessete mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), a qual compreende o período de mai/25 a

abril/26, isto é, os últimos 12 (doze) meses. Já a receita Corrente Líquida ajustada foi na ordem de R\$ 170.066.672,88 (cento e setenta milhões sessenta e seis mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Esta arrecadação resta evidenciada no Anexo 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, do RREO, referente ao 2º bimestre de 2026. 4. **Anexo 6 do RREO** – Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal: O Anexo 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 2º bimestre de 2026, demonstra que 3 obtivemos no período de jan/26 a abr/26, uma receita primária total no valor total de R\$ 64.787.221,32 (sessenta e quatro milhões setecentos e oitenta e sete mil duzentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos), enquanto a despesa primária paga alcançou o montante de R\$ 50.228.224,53 (cinquenta milhões duzentos e vinte e oito mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos). O total da despesa primária compreende os seguintes valores: - O valor empenhado e pago até o 1º quadrimestre de 2026, na ordem de R\$ 46.305.476,50. - O total de RP Processado Pago na ordem de R\$ 1.141.982,96; - O total de RP Não Processado Pago na ordem de R\$ 2.780.765,07. Dessa forma verifica-se um Resultado Primário positivo, onde ocorreram mais ingressos de receitas do que pagamentos dentro do período, na ordem de R\$ 14.558.996,79 (quatorze milhões quinhentos e cinquenta e oito mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos), conforme pode ser observado no próprio Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal. 5 . **Anexo 8 do RREO** – Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE: No que tange à aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme evidenciado no Anexo 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE, do RREO, referente ao 2º bimestre de 2026, a aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino foi na ordem de R\$ 1.955.569,30 (um milhão novecentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta centavos) que compreende as despesas liquidadas com recursos resultantes de impostos e transferências de impostos. Após apurada esta base de cálculo, a lei determina que deve ser acrescido o total das receitas transferidas para o Fundeb que foi na ordem de R\$ 6.190.645,42 (seis milhões cento e noventa mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), que em outras palavras significa toda a retenção de 20% das receitas de 4 transferências do Estado que ocorreram até o momento no exercício de 2026 para a formação do Fundeb. Sendo assim a base de cálculo da aplicação de recursos do MDE para cumprimento dos 25% determinados na CF/88, foi de R\$ 8.146.214,72 (oito milhões cento e quarenta e seis mil duzentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), e corresponde a 22,17% da receita de impostos e transferências de impostos recebida no período, ou seja, próxima ao limite mínimo estabelecido pela Constituição Federal em seu art.212. Contendo todo restante do relatório anexado a esta Ata.

Ao fim da leitura promovida, Paolla Lemgruber franqueou a palavra aos Vereadores, para dirimir dúvidas. Usando da palavra, o Presidente André de Jesus Silva questionou quais medidas serão adotadas para garantir o cumprimento do investimento mínimo constitucional em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. Em resposta, o Secretário de Fazenda, Fernando Barroso, informou que diversas medidas já estão sendo implementadas, como a concessão de progressões aos profissionais do magistério, a elaboração de ações pedagógicas pela Secretaria Municipal de Educação, a aquisição de material didático e a conclusão de obras na área educacional. Retomando a palavra, o Presidente André de Jesus ressaltou que o município apresentou resultado primário de R\$ 14.500.000,00 (quatorze milhões e quinhentos mil reais) e, diante desse cenário, questionou quais ações e investimentos prioritários o Poder Executivo pretende realizar. Em resposta, o Secretário de Fazenda Fernando Barroso informou que o Poder Executivo divulgará, em breve, um calendário de realizações. Acrescentou que a Prefeitura mantém contrato com uma empresa especializada na elaboração de projetos e que, tão logo esses projetos estejam concluídos, serão encaminhados para processo licitatório e posterior execução.

Dando continuidade, o Presidente André de Jesus observou que o Executivo Municipal realizou investimentos em saúde superiores ao mínimo exigido por lei e, diante disso, indagou em quais áreas esses recursos adicionais foram aplicados. Em resposta, o Secretário de Fazenda Fernando Barroso afirmou que o município vem recebendo um volume significativo de recursos federais, os quais possibilitaram a aquisição de um micro-ônibus para transporte de pacientes, de uma unidade odontológica móvel e de uma ambulância do SAMU, além de viabilizarem a futura construção de uma unidade de saúde no bairro São João.

Prosseguindo, o Vereador Thiago Wermelinger questionou sobre a execução da emenda parlamentar destinada à aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde. Em resposta, o Secretário de Fazenda, Fernando Barroso, informou que não poderia precisar a data exata para a entrega dos veículos. Dando continuidade, o Vereador Thiago Wermelinger questionou acerca do andamento dos processos para a construção da creche e da escola em Vila do Pião. Em resposta, o Secretário Fernando Barroso esclareceu que a creche faz parte de um projeto do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e está prestes a ser licitada. Quanto à escola, informou que a obra ainda se encontra em fase de elaboração de projeto. Retomando a palavra, o Vereador Thiago Wermelinger perguntou sobre a execução das emendas impositivas. Em resposta, o Secretário de Fazenda afirmou que o Poder Executivo pretende cumprir integralmente todas as emendas impositivas até o final do corrente ano.

Seguindo, o Vereador Uilson Assis questionou quais medidas efetivas foram adotadas para garantir a compatibilidade entre a programação aprovada e as dotações orçamentárias. Em resposta, o Secretário de Fazenda, Fernando Barroso, afirmou que as emendas impositivas são enquadradas nas ações orçamentárias já existentes e, a partir desse enquadramento, são geridas para sua execução. Prosseguindo, o Vereador Uilson Assis indagou os motivos pelos quais não foram criadas dotações orçamentárias específicas para o devido enquadramento das emendas impositivas na Lei Orçamentária Anual. Em resposta, o Secretário de Fazenda Fernando Barroso informou que sugeriu que as emendas impositivas passem a ser elaboradas antes do envio da Lei Orçamentária Anual a esta Casa Legislativa, a fim de possibilitar sua correta alocação no orçamento e, conseqüentemente, facilitar sua execução. Adicionalmente, ressaltou a importância da manutenção de um diálogo constante entre os Poderes Executivo e Legislativo, para que os objetivos a serem contemplados nos futuros orçamentos anuais sejam previamente alinhados. Retomando a palavra, o Vereador Uilson Assis perguntou se, diante dos resultados apresentados em relação às receitas oriundas dos tributos municipais, há renúncia de receita, ineficiência na cobrança de impostos ou elevado índice de inadimplência da dívida ativa. Em resposta, o Secretário de Fazenda Fernando Barroso informou que a dívida ativa do município possui um estoque aproximado de R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), dos quais cerca de 50% já se encontram prescritos e, portanto, não podem mais ser cobrados. Acrescentou que não há qualquer renúncia de receita por parte do Poder Executivo Municipal. Na sequência, o Vereador Uilson Assis aventou a possibilidade de criação de novos mecanismos para auxiliar os municípios que enfrentam dificuldades no pagamento de seus tributos. Em resposta, o Secretário Fernando Barroso afirmou que tais mecanismos já existem. O Vereador também sugeriu que fosse estudada uma forma de reduzir a cobrança de taxas adicionais para contribuintes de menor renda. Em diálogo, o Secretário esclareceu que algumas dessas taxas não estão sob sua competência administrativa e que, além disso, existem órgãos reguladores responsáveis por disciplinar essa matéria. Retomando seus questionamentos, o Vereador Uilson Assis indagou quais critérios foram utilizados para a retirada das gratificações pagas aos membros de comissões, considerando que o relatório apresentado demonstra que o município se encontra abaixo do limite prudencial de gastos com pessoal em relação à receita municipal. Em resposta, o Secretário de Fazenda Fernando Barroso informou que esse índice sofrerá aumento considerável nos

próximos demonstrativos em razão dos aportes realizados ao Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores de Sapucaia.

Continuando os debates, o Vereador Rildo Rodrigues interveio destacando a importância do cumprimento das emendas impositivas, ressaltando que o Poder Legislativo busca constantemente contribuir com o desenvolvimento do município e atender às demandas da população.

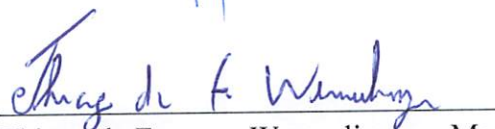
Não havendo manifestação de mais nada a ser tratado no momento, a Audiência Pública foi suspensa para que ocorresse a lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida e aprovada seguindo então para assinatura dos membros da Comissão de Finanças, Fiscalização, Controle e Orçamento e representantes do Executivo Municipal conforme segue.



André de Jesus da Silva - Presidente (UNIÃO BRASIL)



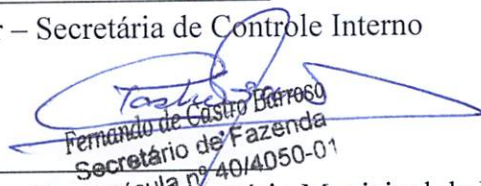
Uilson Assis da Silva – Membro (PL)



Thiago da Fonseca Wermelinger – Membro (MDB)

 Paolla Lemgruber  
Controladora Geral do Município  
Matrícula 10/3410-01

Paolla Lemgruber – Secretária de Controle Interno

 Fernando de Castro Barros  
Secretário de Fazenda  
Matrícula nº 40/4050-01

Fernando de Castro Barros - Secretário Municipal de Fazenda

